



MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Em anexo encaminho a Douta Câmara o incluso Projeto de Lei nº 29, de 28 de setembro de 2023, para ser submetido a elevada apreciação pelos Nobres Vereadores que compõem o Legislativo Municipal.

A propositura visa introduzir alteração no Plano Plurianual a partir do exercício 2024. Cabe-me esclarecer que o Projeto de análise visa alterar metas e ações, diante da necessidade de constituir a integração da programação orçamentária.

Sem outro particular, valho-me do presente, para renovar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Otávio Scardelato
Prefeito Municipal

propositura visa introduzir
do exercício 2024. Cabe-me esclarecer que o Projeto de análise visa alterar metas e
ações, diante da necessidade de constituir a integração da programação orçamentária.

Ao
EXMO. SR.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
DD: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP
Protocolo nº <u>963</u>
Data: <u>29/10/23</u>
Hora: <u>14:29</u>

Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG 30.750.572-8



Projeto de Lei nº 29/2023

Altera os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido da Lei Municipal nº 2.846, de 25 de novembro de 2021, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo IV, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

Artigo 2º - O Anexo desta Lei limita-se somente ao exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 28 de setembro de 2023.

Otávio Scardelato
Prefeito Municipal